

e o da propina de € 3750, podendo esta ser paga em 15 mensalidades de € 250 cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data do início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Efectivos:

Manuel José Lopes, professor-coordenador (presidente).
João Manuel Galhanas Mendes, professor-coordenador.
João Barradas Ferreira Durão, professor-coordenador.

Suplentes:

Maria Dulce Domingues Cabral, professora-adjunta.
Maria Laurência Parreirinha Gemito, assistente do 2.º triénio.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas — de 15 a 30 de Junho 2005;
Afixação da lista de rejeição liminar — até 11 de Julho 2005;
Seriación e selecção — até 31 de Julho 2005;
Afixação dos resultados — 5 de Agosto 2005;
Reclamações — até 25 de Agosto 2005;
Comunicação da decisão das reclamações — até 10 de Setembro 2005;
Matrícula e inscrição — de 12 a 20 de Setembro 2005;
Início do curso — 28 de Setembro de 2005.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

5 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

ANEXO

Curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Grelha de seriação

Nome _____ N.º _____

GRELHA DE CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1. Formação Académica (Pontuação máxima - 30 pontos)	Nota da Licenciatura a)	
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado	1 ponto por cada, até ao máximo de 5.
2. Experiência Profissional (Pontuação máxima - 30 pontos)	Mestrado	5 pontos
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados b)	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de saúde mental e psiquiatria b)	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos
3. Formação - Em Serviço (Pontuação máxima - 35 pontos)	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos
	Responsável pela formação em serviço	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos
	Contínua (cursos com um mínimo de 12 h)	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10
4. Colaboração na Docência (Pontuação máxima - 15 pontos)	Como preceptor desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos
	Outra (e.g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos
5. Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 10 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde	3 pontos por cada
	Comunicações científicas	2 pontos por cada
6. Projectos Profissionais (Pontuação máxima 5 pontos)		1 Ponto por cada
TOTAL		

a) Se por qualquer razão se desconhecer a nota de licenciatura, atribuir-se-á a nota de 10 valores.

b) O tempo de serviço será arredondado ao mês.

Nota. — Todas as actividades atrás referidas precisam de ser certificadas pelo órgão estatutariamente competente da instituição.

Crítérios de desempate:

1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito deste curso;

2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito da formação inicial;

3.º Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

4.º Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha;

5.º Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 12 267/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Português de Fotografia de 17 de Maio de 2005:

Felicidade Rosa de Moura Ferreira, com a categoria de técnica profissional de 2.ª classe, a exercer funções no Centro Português de Fotografia desde 1 de Abril de 2005, requisitada ao Museu Nacional de Soares dos Reis — autorizada a acumulação de funções com actividade privada na Casa de Cultura de Canelas, em Vila Nova de Gaia, gerida pela empresa GAIANIMA, aos fins-de-semana, em horário variável, entre as 8 horas 30 minutos e as 13 horas e 30 minutos, actividade que consiste na investigação histórica e patrimonial das suas colecções, em regime de trabalho autónomo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente).

17 de Maio de 2005. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso (extracto) n.º 5578/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Maio de 2005:

Aníbal Manuel Martins Coelho, motorista do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Administrador, *Ricardo Campos Cunha*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 12 268/2005 (2.ª série):

Maria Cristina Rodrigues Rabasqueira, escriturária auxiliar do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — requisitada, após prévia comunicação ao director-geral da Administração da Justiça, para o Tribunal da Relação de Évora, com efeitos a partir da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Fevereiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Presidente da Relação, *José Rodrigues dos Santos*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio n.º 80/2005 (2.ª série). — O Dr. Marcelo da Silva Mendonça, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 555/04.0BEPNF, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, em que é autora Lígia Manuela Lopes Silva e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados abaixo indicados, opositores do grupo 29 — Línguas e Secretariado da Educação Pré-Escolas e dos Ensinos Básico e Secundário, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004 — aviso n.º 18 325-R/2004), citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste